



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

**Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA**

Quarta-feira • 15 de setembro de 2021 • Ano VII • Edição Nº 477

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DA PRESIDÊNCIA</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (Nº 009/2021) .....	2
PORTARIA (Nº 010/2021) .....	4
PORTARIA (Nº 011/2021) .....	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: LUÍS CARLOS DANTAS**

<http://cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 009/2021)**



**Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA**  
*Trabalhando por você e para você!*

**Portaria nº 009/2021**

*Nomeia a Comissão para levantamento de saldos de caixa e bancos da Câmara Municipal de São Francisco do Conde-BA e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Fiscal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão para levantamento e verificação de saldos de caixa e bancos.

**Art. 2º** - A comissão a que se refere o art. 1º tem a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2021 na entidade, considerando a Resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.



**Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA**  
*Trabalhando por você e para você!*

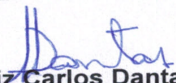
**Art. 3º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- I - José Raimundo Fonseca de Souza - Presidente (Matrícula 2999 – Diretor Legislativo);
- II - Maiara Lima Serra - Membro (Chefe da Secretaria Legislativa - Matrícula 3143);
- III - Edinir Gomes Teixeira - Membro (Gerente do Setor de RH - Matrícula 3002)
- IV - Adílio Nascimento Ferreira dos Santos - Membro (Técnico Administrativo - Matrícula 2916 – servidor efetivo)

**Art. 4º** - A Comissão deverá apresentar termos de conferência de caixa e bancos lavrados no último dia do mês de dezembro de 2021, demonstrativos das contas bancárias, além dos respectivos extratos bancários ao Setor de Contabilidade relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2021.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE (BA), 15 de setembro de 2021

  
**Luiz Carlos Dantas**  
Presidente

**PORTARIA (Nº 010/2021)**



**Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA**  
*Trabalhando por você e para você!*

**Portaria nº 010/2021**

*Nomeia a Comissão de Inventário do Imobilizado da Câmara Municipal de São Francisco do Conde-BA e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Fiscal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de Inventário do Imobilizado, como também para realizar baixas dos bens permanentes sem utilização e inservíveis.

**Art. 2º** - A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos das baixas dos Bens Inservíveis através de processo administrativo, integrantes do patrimônio em 31.12.2021, com o intuito de identificar as aquisições, baixas, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, considerando a resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da



## Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA

*Trabalhando por você e para você!*

Bahia – TCM/BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

**Art. 3º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:


- I - Alberto Carvalho Silva - Presidente (Matrícula 3000 – Diretor Administrativo);
- II - Amauri Henrique do Nascimento - Membro (Matrícula 2186 – servidor efetivo);
- III - Adriano Pereira de Oliveira - Membro (Matrícula 2160 – servidor efetivo)

**Art. 4º** - A Comissão deverá apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e número dos respectivos tombamentos, acompanhados por certidão firmada pelo Presidente, Diretor Administrativo e pelo encarregado do Patrimônio, atestando que todos os bens encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, como também apresentar os bens permanentes inservíveis para baixas, de acordo com as normas legais, relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2020.

**Art. 5º** - A comissão apresentará um relatório de baixas dos bens permanentes inservíveis, com sua depreciação e avaliação dando o destino a serem tomados.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE (BA), 15 de setembro de 2021

  
**Luiz Carlos Dantas**  
Presidente

**PORTARIA (Nº 011/2021)**



**Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA**  
*Trabalhando por você e para você!*

**Portaria nº 011/2021**

*Nomeia a Comissão de Inventário do Almoarifado da Câmara Municipal de São Francisco do Conde-BA e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Fiscal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de Inventário do Almoarifado.

**Art. 2º** - A comissão estabelecida tem a finalidade de realizar levantamento dos Bens de Consumo, e demais procedimentos integrantes do almoarifado em 31.12.2021 com o intuito de identificar as aquisições, baixas pelo consumo e baixas pelo cancelamento ocorridas no exercício, considerando a Resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.



**Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA**  
*Trabalhando por você e para você!*


**Art. 3º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- I - Luis Filipe Magalhães dos Santos - Presidente (Almoxarife efetivo - Matrícula 2189);
- II - Luis Henrique Bispo Magalhães - Membro (Almoxarife efetivo - Matrícula 2582);
- III - Icaro Leon da Silva Guedes - Membro (Técnico Administrativo - Matrícula 2975 – servidor efetivo)

**Art. 4º** - A Comissão deverá apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do almoxarifado relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2021.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE (BA), 15 de setembro de 2021

  
**Luiz Carlos Dantas**  
Presidente